

**PORTARIA IPREMB Nº 264, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA, GIOVANNA EVANGELISTA  
DE OLIVEIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº. 550, de 08 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a pensão para requerente, Giovanna Evangelista de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 161.689.496-23, filha menor de 21 anos da servidora falecida, Maria Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 606.130.336-04.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pelo servidora, no cargo efetivo de Professor P-II, lotada no quadro setorial da Educação, símbolo de vencimento EJ C6 50, matrícula 0115880-5, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja,

11/09/2020, na seguinte conformidade:

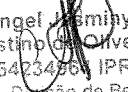
I – Temporária, correspondente a 100% (cem por cento) para a filho menor de 21 anos, GIOVANNA EVANGELISTA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 033 de 13 de janeiro de 2021.

Betim, 21 de março de 2022.

  
**Bruno Ferreira Cypriano**  
Presidente do IPREMB

  
Angel Geminy  
Faustino de Oliveira  
Mat 054234567 IPREMB  
Comissão de Benefícios